

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

O presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Manuel Martins da Costa, para os efeitos previstos na alínea a), do nº 1, do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que o montante de pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2020 de 1.848.889,40€, se encontram devidamente registados na sua contabilidade.-----

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro.-----

Santo Tirso, 05 de janeiro de 2021. -----

Alberto Costa,



Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

